ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2 Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado é de importância fundamental para atender às Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro, propiciando melhor conforto térmico nos ambientes escolares e administrativos da rede municipal de ensino, diante das elevadas temperaturas na região, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

2.2. Ademais, alguns aparelhos atualmente instalados nas unidades educacionais encontram-se obsoletos, com desempenho insatisfatório e incapazes de atender adequadamente todos os ambientes. Assim, a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado tipo Split mostra-se mais vantajosa, considerando sua maior eficiência energética, melhor desempenho e menor custo operacional. No procedimento licitatório serão observados os princípios da economicidade, eficiência e finalidade pública dos equipamentos a serem adquiridos.

2.3. Ressalta-se que, quanto maior o tempo de uso dos equipamentos existentes, mais frequentes tornam-se as intervenções corretivas, ocasionando transtornos à comunidade escolar, interrupções das atividades educacionais, excesso de ruído e maior tempo de inoperância. Além disso, os custos de manutenção tendem a aumentar com o desgaste dos aparelhos, somando-se à crescente dificuldade de aquisição de peças para reposição.

2.4. A presente licitação é motivada pela necessidade de substituição e ampliação do parque de climatização das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, mediante aquisição de aparelhos novos e mais eficientes, proporcionando maior confiabilidade ao sistema de refrigeração, melhoria do conforto térmico e acústico, melhor qualidade do ar e redução do consumo de energia elétrica.

2.5. Considerando a relevância do adequado funcionamento das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino, faz-se necessária a manutenção de condições ambientais apropriadas, garantindo salubridade, bem-estar e melhor desempenho de alunos, professores e servidores.

2.6. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada com base nas necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, servindo apenas como referência para elaboração das propostas, não estando o Município obrigado a adquiri-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. O Município reserva-se o direito de utilizar, conforme sua conveniência e necessidade, as quantidades previstas. A definição dos quantitativos considerou o histórico de consumo, saldo contratual e levantamento atualizado das demandas das unidades educacionais.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro para o ano de 2026, não foi elaborado.

4. DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

4.1.1. Da entrega

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e será formalizada através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria. O prazo para entrega dos produtos é de **15 (Quinze) dias uteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

4.1.2. Local e Horário:

Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues durante o expediente do local, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.1.3. Especificações para Entrega:

Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento/nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.1.4. Recebimento dos Produtos:

4.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada que os mesmos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação, sem ônus para esta municipalidade, imediatamente.
4.1.4.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover, reconstituir ou reparar os materiais irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 05 (cinco) dias. Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
4.1.4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.
4.1.4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
4.1.4.5. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.
4.1.4.6. Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

4.1.5 Encargos

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.1.6 Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

4.1.6.1. O recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
4.1.6.2. Quando a entrega for realizada diretamente nos locais que constam na nota de empenho, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.
4.1.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
4.1.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição de ares condicionados é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias pertencentes a municipalidade. Observa-se que vários órgãos efetuam compras desses materiais, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.
5.2. A pesquisa de mercado buscou preços através de sites e negociações governamentais. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (*Banco de Preços*).
5.3 No entanto, considerando que esse campo “Pesquisa de mercado” deve também ser palco para considerações do mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, não visualizamos nem de alguma restrição no que concerne à pessoa jurídica ou outra figura do ordenamento como participantes do certame.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos e de acordo com as necessidades de a municipalidade ofertar produtos de qualidade e garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.
6.2. Os materiais adquiridos pelo órgão devem ser adequados ao uso pretendido, ser compreendido pela equipe técnica, estar em condições seguras de uso, ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ANATEL, IBAMA quando necessário.
6.3. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
6.4. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
6.5. Requisitos de Sustentabilidade: Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos; Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos; Maior vida útil; Possibilidade de reutilização ou reciclagem; Geração de menor volume de resíduos; Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais; Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.
6.6. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar não possui natureza continuada

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados à Secretaria de Educação de Lagoa do Carro/PE e às unidades escolares e administrativas vinculadas.

7.2 A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, com tecnologia atual, eficiência energética adequada e compatíveis com as necessidades operacionais das unidades educacionais, visando garantir condições estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. A solução inclui ainda a disponibilização de garantia, suporte técnico e manuais de operação, assegurando o correto uso e a durabilidade dos bens.

Do ponto de vista operacional, a solução abrange:

- O levantamento das demandas por tipo de equipamento e capacidade;
- O fornecimento dos itens conforme especificações técnicas definidas;
- A logística de entrega nos locais indicados pela Secretaria;
- A verificação do pleno funcionamento no ato do recebimento.

7.3. Sob a perspectiva de eficiência e economicidade, a solução prioriza equipamentos com melhor desempenho energético, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo e contribuindo para práticas sustentáveis na Administração Pública.

7.4. Assim, a solução atende de forma integrada à necessidade de melhoria da infraestrutura física e funcional das unidades de ensino, assegurando ambientes mais adequados, confortáveis e estruturados, em consonância com o interesse público.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os produtos relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

8.2. Basicamente a secretaria se baseou no seu quantitativo considerando o controle de consumo do último período de 12 (Doze) meses e também no planejamento anual de compras de cada secretaria.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	Ar Condicionado - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	15
2	AR CONDICIONADO - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	20
3	AR CONDICIONADO - tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/H, inverter, apenas frio, com controle remoto sem fio, tensão de 220v, monofásico, serpentina em cobre, gás r-410a, classificação a, selo procel. garantia do fabricante de 12 meses.	UND	20
4	Ar Condicionado - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 30.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	10

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R$ 213.393,05 (Duzentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos),** para o período de atendimento de 12 (Doze) meses.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Ar Condicionado - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	15	R$ 1.920,75	R$ 28.811,25
2	AR CONDICIONADO - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	20	R$ 2.846,74	R$ 56.934,80
3	AR CONDICIONADO - tipo split hi wall, capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/H, inverter, apenas frio, com controle remoto sem fio, tensão de 220v, monofásico, serpentina em cobre, gás r-410a, classificação a, selo procel. garantia do fabricante de 12 meses.	UND	20	R$ 3.936,19	R$ 78.723,80
4	Ar Condicionado - Tipo Split Hi Wall, Capacidade de refrigeração de 30.000 Btu/H, Inverter, apenas frio, com Controle remoto sem fio, Tensão de 220v, Monofásico, Serpentina em cobre, Gás R-410a, Classificação A, Selo Procel. Garantia do fabricante de 12 meses.	UND	10	R$ 4.892,32	R$ 48.923,20
VALOR TOTAL					**R$ 213.393,05**

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Secretaria de Educação de Lagoa do Carro/PE e às unidades vinculadas busca alcançar os seguintes resultados:

a) **Melhoria das condições de infraestrutura das unidades educacionais**, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e confortáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.
b) **Garantia de conforto térmico e bem-estar** para alunos, professores e demais profissionais da educação, contribuindo para maior permanência, concentração e rendimento nas atividades escolares.
c) **Aprimoramento da eficiência operacional das unidades**, por meio da disponibilização de equipamentos adequados para conservação de alimentos, apoio às rotinas administrativas e suporte às atividades escolares.
d) **Redução de custos de manutenção e consumo de energia**, com a substituição de equipamentos obsoletos por modelos novos, mais eficientes e com melhor classificação energética.
e) **Padronização e modernização dos equipamentos** utilizados nas escolas e setores administrativos, promovendo maior organização e melhor gestão dos bens públicos.

f) **Elevação da qualidade dos serviços educacionais prestados à população**, refletindo diretamente na melhoria do ambiente escolar e nas condições de ensino e aprendizagem

11.2. Portanto, essa contratação não só trará benefícios diretos para a Administração em termos de economicidade, eficácia e eficiência, mas também terá impactos indiretos positivos no meio ambiente e na qualidade dos serviços que oferecemos à sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Serão adotas as seguintes providências pela Administração Pública:

a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Não há necessidade de adequação do ambiente dos prédios públicos, tendo em vista que os produtos serão entregues de forma parcelada, ou seja, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda sem a necessidade de possuir um depósito de produtos criando um estoque virtual, além de ser uma aquisição habitual para o órgão, não necessitando de qualquer tipo de adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

14.2. Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT, IAT, CONAMA, entre outras;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

14.3. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem

adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

14.4. A Lei nº14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

14.5. Deverão cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

15. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	**PROBABILIDADE:** Média **IMPACTO:** Médio **DANOS:** Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda **AÇÕES PREVENTIVAS:** Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** diligenciar junto as secretarias as informações repassadas **RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal Solicitante
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência, ETP.	**PROBABILIDADE:** Média **IMPACTO:** Médio **DANOS:** Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no início das aquisições do objeto. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. **RESPONSÁVEL:** Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Municipal de Educação
RISCO 03: Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	**PROBABILIDADE:** Baixa **IMPACTO:** Alto **DANOS:** prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspenção do processo licitatório.
RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	**RESPONSÁVEL:** Setor de Licitações **PROBABILIDADE:** Baixa **IMPACTO:** Alto **DANOS:** Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. **RESPONSÁVEL:** Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacionais	**PROBABILIDADE:** Baixa

relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior	**IMPACTO:** Média **DANOS:** Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. **RESPONSÁVEL:** Contratada e Gestor do Contrato

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico para fornecimento de Ares condicionados, para atender às necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Lagoa do Carro, 20 de novembro de 2026

José Diogo de Andrade Lima
Chefe De Divisão De Gestão